



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1969

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1969

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 284/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 003/2021 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **VITOR VANDRESEN** para atuar como fiscal do contrato, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
003/2021	BELIZARIO ADVOCACIA S.S	INEXIBILIDADE Nº 004/2021

Objeto do contrato:

Contratação de sociedade de advogados com notória especialização em direito público para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de profissional eletricista que será responsável por realizar a manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas das estações de tratamento de água e esgoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento Básico do Município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **MATHEUS BERSANI DE ANDRADE - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº : 48.561.725/0001-85, situada á Rua: K, S/N - Jardim Dos Ipes, Glória De Dourados - MS, CEP: 79730-000, sob valor total de R\$ 59.456,73 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 06 de Novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
Inexigibilidade Nº 009/2024**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 053/2024 - Processo Administrativo nº 140/2024 - Inexigibilidade nº 009/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.055.033/0001-98.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 053/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **RENOVE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1969

Página 3 de 3

COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mercolis Alexandre Ernandes

Secretário Mun. de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2024

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREatora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Saúde na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento da nota correspondente ao fornecimento de materiais farmacêuticos, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 002/2024.

VALOR: R\$559,99 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (Ficha 695)

Glória de Dourados/MS, 06 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES - Secretário Municipal de Saúde

PAULO MAURÍCIO FORMICA - Representante da Credora